Decreto nº 6/61 - De 9/5/61

O Prefeito Municipal de Campo Mourão, Estado do Paraná, usando da atribuição que lhe confere o artigo 92 da Lei nº 64 de 21/2/1938 (Lei Orgânica dos Municípios),

Decreta:

Artigo 1º - Fica criada a sub-Prefeitura do Distrito de Paraoeatiá até que seja instalado o Município e empossado o Prefeito eleito.

Artigo 2º - Fica criado o cargo de sub. Prefeito, padrão BB-5, com os vencimentos mensais de Cr$6.000,00 (seis mil cruzeiros).

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Mourão, em 9 de maio de 1961; 139º de Independência e 73º da República.

Secretário da Prefeitura

Prefeito Municipal